



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

“ALTERA EMENTA E ART. 1º, DA LEI Nº 2.466/2022”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a ementa e o art. 1º, da Lei nº 2.466/2022, passando a vigorar conforme determinado por esta Lei: onde se lê ... do Capítulo VII, leia-se do Capítulo VI do Regime de Trabalho da Lei nº 2.027/2016, ...”.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 28/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a inconsistência apontada pelo departamento responsável da empresa Liz Serviços Online durante a consolidação da lei nº 2.466/2022, empresa esta que realiza a gestão operacional das leis municipais e estaduais, necessário se faz a devida correção.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal